Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de maio de 2020 Edição 100

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.061 , DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera Tabela de Vencimentos dos Policiais Penais do Estado de Rondônia, assim como no valor do Auxílio Alimentação dos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS; desmembra o Anexo II e cria o Anexo II-A na Lei Complementar n° 728, de 27 de agosto de 2013 e altera a Lei n° 2.476, de 26 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Policiais Penais que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar, previsto na Lei Complementar n° 728, de 27 de agosto de 2013, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e revoga a Lei Complementar n° 413, de 28 de dezembro de 2007.”.

Parágrafo único. Os servidores que recebem o complemento de irredutibilidade terão remanejados do referido complemento, os valores correspondentes a implantação da nova tabela.

Art. 2°. O Auxílio Alimentação dos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, passa a ter o valor de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

Art. 3°. Fica desmembrada da Tabela de Hierarquização e Quantificação dos Cargos por Classe descritas no Anexo II da Lei Complementar n° 728, de 27 de agosto de 2013, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e revoga a Lei Complementar n° 413, de 28 de dezembro de 2007.”, em relação ao Cargo de Agentes Penitenciários, que passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar, passando a integrar a Lei Complementar n° 728, de 2013, como Anexo II-A

Art. 4°. Na Lei Complementar n° 728 de 2013, onde se lê: Agente(s) Penitenciário(s), leia- se: Policial(s) Penal(s):

Art. 5°. A Ementa e o art. 1° da Lei n° 2.476, de 26 de maio de 2011, que “Dispõe sobre a criação do Auxílio Alimentação e do Auxílio Ressocialização, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Auxílio Alimentação aos servidores ocupantes do cargo de Sócio-Educador.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir aos servidores, ocupantes do cargo de Sócio- Educador, o seguinte auxílio:

..... ”

Art. 6°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após o encerramento do estado de Calamidade Pública, desde que respeitada a capacidade financeira e orçamentária do Estado, aferida por meio da realização trimestral acumulada da Receita Corrente Líquidaem, nomínimo,6%(seis por cento) acima do previsto na estimativa inicial da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei correspondente que vier a substituí-la.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Código	Cargo	Grupos	Classe	Vencimento
918	SEJUS - POLICIAL PENAL	ATIPEN	1	2.358,22
918	SEJUS - POLICIAL PENAL	ATIPEN	2	2.618,32
918	SEJUS - POLICIAL PENAL	ATIPEN	3	2.825,55
918	SEJUS - POLICIAL PENAL	ATIPEN	ESP	3.062,80

Protocolo 0011725179

LEI N° 4.780 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede reajuste de 8% aos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido reajuste de 8% (oito por cento), sob os vencimentos atualizados, aos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, nestes incluídos os servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA que prestaram concurso público para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após o encerramento do estado de Calamidade Pública, desde que respeitada a capacidade financeira e orçamentária do Estado, aferida por meio da realização trimestral acumulada da Receita Corrente Líquida em, no mínimo, 6% (seis por cento) acima do previsto na estimativa inicial da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei correspondente que vier a substituí-la.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011725183

LEI N° 4.781, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera Anexos da Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Anexos I, II e III da Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policial Civil, e dá outras providências.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**ANEXO I**

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Vencimento
Delegado de Polícia	1ª	R$ 15.409,22
	2ª	R$ 16.736,86
	3ª	R$ 18.730,43
	Especial	R$ 21.740,93

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Vencimento
Perito Criminal Médico Legista Odontólogo Legal Psiquiatra Legal	1ª	R$ 15.409,22
	2ª	R$ 16.736,86
	3ª	R$ 18.730,43
	Especial	R$ 21.740,93

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Vencimento
Agente de Polícia Agente de Telecomunicações Escrivão de Polícia	1ª	R$ 5.083,08
	2ª	R$ 5.591,44
	3ª	R$ 6.149,46
Perito Papiloscopista Técnico em Necrópsia Técnico em Laboratório Agente de Criminalística	Especial	R$ 6.765,55

Cargo	Classe	Vencimento
Auxiliar de Necrópsia Auxiliar Oper. Perito Criminal	1ª	R$ 4.087,80
	2ª	R$ 4.496,56
	3ª	R$ 4.946,23
	Especial	R$ 5.440,88

"

Art. 2°. O Anexo Único da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SOLDO PM/ BM COM REAJUSTES		
Cargo	**Soldo Atual**	**Reajuste sobre Soldo em 8%**
Coronel	14.595,19	15.762,81
Tenente-Coronel	13.224,70	14.282,68
Major	11.559,39	12.484,14
Capitão	9.590,50	10.357,74
Primeiro-Tenente	7.935,40	8.570,23
Segundo-Tenente	7.015,91	7.577,18
Aspirante-a-Oficial	6.334,31	6.841,05
Subtenente	6.258,42	6.759,09
Primeiro-Sargento	5.349,14	5.777,07
Segundo-Sargento	4.743,44	5.122,92
Terceiro-Sargento	4.289,53	4.632,69
Cabo	3.532,04	3.814,60
Soldado	3.237,21	3.496,19

Parágrafo único. Fica garantida as promoções e progressões a todos servidores civis e militares contemplados na presente Lei, derivados de sentença judicial ou consagrado em Lei, bem como a conclusão dos cursos vigentes e promoções no encerramento dos mesmos.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após o encerramento do estado de Calamidade Pública, desde que respeitada a capacidade financeira e orçamentária do Estado, aferida por meio da realização trimestral acumulada da Receita Corrente Líquida em, no mínimo, 6% (seis por cento) acima do previsto na estimativa inicial da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA ou Lei correspondente que vier a substituí-la.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011725706

LEI N° 4.782, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde e Segurança Pública do Estado de Rondônia, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) em virtude do ônus, risco e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia, a qual será paga aos profissionais que estejam em efetivo exercício na área da Saúde e Segurança Pública, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade previsto no Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020.".

§ 1°. A indenização de que trata o *caput* será paga aos servidores em efetivo exercício na área da saúde que estejam lotados nas unidades de saúde e nos setores administrativos, exceto àqueles que estejam em serviço de *Home Office*, afastados ou por qualquer outro motivo que impeçam suas atividades.

§ 2°. O pagamento da indenização de que trata o *caput* aos servidores e militares da segurança pública será efetuado àqueles que tenham exercido suas atividades no mínimo 4 (quatro) vezes no mês, em escalas de plantão de serviço ostensivo, investigativo ou de fiscalização, excetuando-se aos que estejam em *Home Office*, atividades internas e administrativas ou afastados por qualquer motivo que os impeçam suas atividades.

§ 3º. A indenização será concedida aos servidores públicos de saúde e da segurança pública afastados de suas atividades por motivo de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) durante o desempenho de suas funções.

Art. 2°. A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, definirá instruções para o fiel cumprimento desta Lei, nas quais constarão os procedimentos de inclusão, pagamento e o controle das indenizações.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DO SANTOS

Governador

Protocolo 0011725291

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de fevereiro de 2020 publicado no diário oficial nº.36 de 21 de fevereiro de 2020 que nomeou, a contar de 5 de fevereiro de 2020, VICTORIA IASMYM AGUIAR DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011708301

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, AGNALDO SERRATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011708620

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de maio de 2020, ARALI HOFFMANN DE VARGAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300084343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011710248

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2020, IAN BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011713547

SUGESP

Portaria nº 183 de 22 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 17/2020/SUGESP-NMA, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.186433/2020-17;**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Lilian Pereira da Silva,** matrícula: 300116279, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 18/05/2020 a 16/06/2020, antecipados e usufruídos (15 dias) no período de 02/04/2020 a 16/04/2020, e fica transferida a fruição do restante do período para **25/05/2020 a 08/06/2020 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO,22 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011667740

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** , inscrito no CNPJ/MF nº 05903125-0001-45, no valor total de R$ 9.809,45 (nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) com base Justificativa SEPAT-ASJUR (4899997) e no ofício 197 (9801415), no Processo Administrativo nº. 0009.267347/2018-98, conforme disposto artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de maio de de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL. PM
Superintendente SUGESP
Matrícula: 100065634

Protocolo 0011707497

Portaria nº 188 de 25 de maio de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2441/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.184330/2020-51;**

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **FLÁVIO BATISTA CARNEIRO**, matrícula 300156646, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na CASA CIVIL, referente ao exercício 2019/2020, do período de 01/06/2020 a 15/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **11/05/2020 à 25/05/2020 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011684056

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 0011677533 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do Distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 13 de maio a 13 de maio a fim de conduzir e acompanhar o paciente Marcelo Felipe de Lima Souza, em caráter de urgência, até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia somente para a Técnica de Enfermagem.

-JONAS SILVA SANTA ROSA MOTORISTA DO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA

-JAQUELINE NUNES DA SILVATÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011714202

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 0011677533 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do Distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 11 de maio a 11 de maio a fim de conduzir e acompanhar a paciente Elcir Martins Costa Kaxarari, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia somente para a Médica e Enfermeira.

-LEILA RADUAN RODRIGUEZ MÉDICO CLÍNICO GERAL

-PRISCILA DAS NEVES AMORIM ENFERMEIRA

-RENATO BESERRA DE SANTANAMOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011714237

Decreto de 26 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011416516 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidades de Jaru / Cacoal / São José do Rio Preto / São Paulo, no período de 28 de abril de 2020 a 29 de abril de 2020, com a finalidade de realizar o translado dos pacientes M.A.S, 01 ano, que

reside em Cacoal/Ro, e também da paciente P.E.R de morais, 5 anos que reside em Jaru/Ro, acompanhado dos seus referidos responsáveis, para o Hospital de Base em São José do Rio Preto, local o qual realizaram um procedimento cardíaco no, dia 29 de abril de 2020. No retorno passaram em São Paulo para buscar encomenda da Sesau-RO. Informamos que o deslocamento foi realizado na aeronave Gran Caravan, com ônus de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- HUGO RIOS DE LARRAZABAL MAJOR BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

-GENILSON LIMA RIBEIRO CB BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011706338

SEPOG

Portaria nº 207 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, Esp. em Politicas Publicas e Gestão Governamental, matrícula 300148628, referente ao exercício de 2020, que estava programado para 24/06/2020 a 03/07/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/219, ficando o gozo para ser usufruído no período de **30/11/2020 a 09/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 0011716376

Portaria nº 208 de 26 de maio de 2020

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**727.765,32**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0112	1.690,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449040	0112	726.075,32
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**10.000,00**
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339039	0216	10.000,00
			TOTAL	**R$ 737.765,32**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**727.765,32**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0112	1.690,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	726.075,32
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 10.000,00**
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339093	0216	10.000,00
			TOTAL	**R$ 737.765,32**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011719919

SEGEP

Portaria nº 5350 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESDEC-GETEC (8763838),Memorando 478 (9002362) e Despacho SESDEC-GRH (0011679536), que consta nos autos do Processo n. 0037.486190/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020,**referente ao 1º quinquênio de 19.1.2009a 18.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011719337

Portaria nº 5329 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011429405),Despacho SESAU-CRH (0011579417), que consta nos autos do Processo n. 0051.182909/2020-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE JOSE DE BARROS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.7.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011707534

Portaria nº 5352 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011429211),Despacho SESAU-CRH (0011616953), que consta nos autos do Processo n. 0051.182894/2020-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA NEPOMUSCENO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.6.2020 a 31.7.2020,** referente ao 1º quinquênio de 3.12.2010 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011719538

Portaria nº 5330 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011429399),Despacho SESAU-CRH (0011527774), que consta nos autos do Processo n. 0051.182906/2020-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK BORGHY**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020,**referente ao 2º quinquênio de 14.11.2010 a 13.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011707629

Portaria nº 5328 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011429590),Despacho SESAU-CRH (0011593458), que consta nos autos do Processo n. 0051.182912/2020-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI DE FREITAS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020,**referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010a 26.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011707422

Portaria nº 5313 de 26 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011182853),Despacho Autorização FEASE-ASGP (0011502710), que consta nos autos do Processo n. 0065.370568/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula n. 300094198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.4.2020 a 30.4.2020,1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011705175

Portaria nº 5266 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8309312,constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.446378/2019-56;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **MOACIR PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012783.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011678325

Portaria nº 5267 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-8955538, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0031.496975/2019-82;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 14669/2019/SEGEP-GBP, de 11/11/2019, publicada no DOE-RO N. 212 de 12/11/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado,a partir do dia 14 de novembro de 2019, por ter completado 70 (setenta) anos em 27/1/2014, idade limite para **Aposentadoria Compulsória,** de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, a servidora **MARIA MABEL GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula n. 300001314.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 0011678418

Portaria nº 5268 de 22 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8117717, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.426399/2019-55;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IRENE DANTAS DIAS**, ocupante o cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015230.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011678442

Portaria nº 5288 de 24 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7218701, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.337100/2019-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015423.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011681328

Portaria nº 5289 de 24 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Ato Concessório de Aposentadoria ID-0011404910, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.081403/2017-80;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 4725/2019/SEGEP-GBP, de 23/4/2019, publicada no DOE-RO n. 77 de 29/4/2019 - ID- 5706918, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor**CLAUDINEI BASTOS RAMOS***,* ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013664.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de maio de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 0011681342

Portaria nº 5244 de 22 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DIFLAG 9912556, Informação 1143 (10292906), Desp. PC-DGA 0011367622, que consta nos autos no Processo n. 0019.037287/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.3.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROMERO GUEDES DE FRANCA,** ocupante do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300103939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011664142

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 73/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que o Chamamento Público em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição emergencial de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia foi HOMOLOGADA com base na Lei Federal nº8.666/93bem como na MPV 951/2020, que trouxe alteração à Lei 13.979/2020,sendo os ITENS 1, 18, 19, 20, 24, 25, 26 para empresa**PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA;** ITENS 2, 6, 11, 15, 29,33para a empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** ITENS 3, 9 para a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI;** ITENS 4, 35 para empresa **PINHEIRO & BELMIRO LTDA;** ITEM 5 para empresa **RONDÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA;** ITEM 7, ITEM 17 para empresa **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;** ITEM 8 para empresa **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA;** ITEM 10 para empresa **UNOTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA,** ITEM 12, ITEM 16 para empresa **C.OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA,** ITEM 13 para empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, ITENS 14, 28, 32 E 36 para empresa **SAFE LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,** ITENS 21, 22, 23, 27 para empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI,** ITEM 30 para empresa **FALCÕES INDOMAVEIS LTDA EPP** , ITEM 31 para empresa **IDÉIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA** , ITEM 34 para empresa **M.DA SILVA COPIADORA EIRELI** conforme Planilha 0011669397 anexa e Parecer Jurídiconº 445/2020/SUPEL-ASSEJUR 0011681387.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na forma do Despacho SUPEL-GAB (0011710199).

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

Protocolo 0011712269

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0038.030411/2020-54**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, incluindo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens, de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, conforme solicitado no Memorando nº 2/2020/SETUR-MGEN. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 09/06/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)** . **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ ou http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0011718246

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2020/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Eletrônico: 0033.003410/2020-87/SEJUS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o serviço de saúde (esfigmomanômetro aneroide, cloridrato de mepivacaína e outros) para atender as necessidades da SEJUS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, com o valor de R$ 3.882,55 e CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, com o valor de R$ 6.240,19. Ainda, restaram FRACASSADOS os Itens de 02 e 03. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 27 de Maio de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0011725823

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº. 313/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0015.046442/2020-95
Objeto: Registro de Preços aquisição de roteadores wi-fi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. V**alor Estimado:** R$ 41.328,00. **Data de Abertura: 10/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto SUPEL-RO
Mat. 20000635-3

Protocolo 0011693972

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 086/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL
Processo: 0019.225484/2019-17
Objeto: Aquisição de solução para Proteção de Estações de trabalho e Servidores (ANTIVIRUS), baseado nas soluções de mercado com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte a implantação da solução, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento, para as necessidades da Policia Civil-PC. V**alor Estimado:** R$ 179.354,17. **Data de Abertura: 08/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto SUPEL-RO
Mat. 20000635-3

Protocolo 0011670615

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 92/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Nº: 0036.202691/2020-29. Objeto: Aquisição de **Rouparia Hospitalar, em caráter emergencial,** para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)**,** para atender às necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 29/ 05 /2020 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.
Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9242. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de maio de 2020. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0011731414

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2019
PROCESSO Nº 0052.264650/2019-94
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo,cartuchos e toner, de forma contínua, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual prestação de serviço no fornecimento dematerial de consumo,cartuchos e toner, de forma contínua, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, juntamente com a Ordem de Serviço de Consumo prevista.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da FHEMERON/RO, Rua Aparício de Moraes,nº 4348 - Setor Industrial / Porto Velho-RO, no horário das 08:00 hs as 13:00 hs, no período de Entre Segunda a sexta-feira.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FHEMERON poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.7. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.1.8. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.7 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas.

9.1.9. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

9.1.10. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.1.11. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0052.264650/2019-94**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 309/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONNER - FHEMERON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2019
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho de toner original ou similar da impressora preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras e multifuncionais suportam o toner brother tn-650: 8890 (MFC8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP- 8085DN), 5340 (HL-5340D), 5370 (HL-5370DW e HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) e 5350 (HL53500DN) de alto rendimento ou similar	40,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 95,17	R$ 33,00	-65,33	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME

0002	Unidade de cilindro Brother DR-620 original ou similar com rendimento aproximado de 20.000 páginas para utilização em produtos da Brother, modelos: DCP- 8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D, HL-5370DW, HL5370DWT, MFC-8480DN, MFC-8680DN, MFC-8890DW. Com garantia do fabricante de 6 meses contra defeito de fabricação ou similar	15,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 125,63	R$ 60,00	-52,24	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0003	Cartucho de toner original ou similar da impressora, preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras e multifuncionais Brother HL-5452DN, HL-5472DW, HL6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152D,DCP- 8157DN ou similar	15,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 97,51	R$ 40,00	-58,98	MARCOS S BIUDES - ME
0004	Unidade de cilindro Brother DR-3302 para Toner Brother TN3382, original ou similar com rendimento aproximado de 30.000 páginas para utilização em impressoras laser Brother HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW, HL6182DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN MFC-8512DN, MFC8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DWT ou similar	6,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 192,28	R$ 46,66	-75,73	MARCOS S BIUDES - ME
0005	Cartucho de toner original ou similar HP125A Preto (CB540A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n. ou similar	12,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 96,14	R$ 45,00	-53,19	MARCOS S BIUDES - ME
0006	Cartucho de toner original ou similar HP125A Ciano Preto (CB541A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 97,98	R$ 45,00	-54,07	MARCOS S BIUDES - ME
0007	Cartucho de toner original ou similar HP125A Amarelo (CB542A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 108,75	R$ 45,00	-58,62	MARCOS S BIUDES - ME
0008	Cartucho de toner original ou similar HP125A Magenta (CB543A) da impressora preto com durabilidade de 2.200 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP Laserjet CP1215, CM1312 mfp, CP1515n, CP1518n ou similar	7,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 110,82	R$ 52,85	-52,31	MARCOS S BIUDES - ME
0009	Cartucho de toner original ou similar HP CE285A impressora preto com durabilidade de 1,500 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras modelos HP CB410A, CE657A, CE658A e CE847A ou similar	90,00	UNIDADE	PRORPIA	R$ 67,18	R$ 37,77	-43,78	MARCOS S BIUDES - ME
0010	Cartucho de Toner original ou similar CF280A (80A) preto, com durabilidade de 3.000 páginas na cor preta (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras M425, M401, M401N, M425DN, M401DNE, M401DN, M401DW, P2050, P2035, P2055, P2035N, P2055N, P2055X, P2055DN ou similar	90,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 58,35	R$ 37,51	-35,72	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME

0011	Cartucho de toner original ou similar MLT-D205SE preto, com durabilidade de 10.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras ML3310ND, ML-3310ND, ML3310, ML-3310, ML3710ND, ML3710ND, ML3710, ML-3710, SCX4833FD, SCX- 4833FD, SCX4833, SCX4833, SCX5637FR, SCX- 5637FR, SCX5637, SCX-5637 ou similar	25,00	UNIDADE	CHINAMATE BEST CHOIC	R$ 133,67	R$ 133,00	-0,50	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0012	Cartucho de Toner original ou similar CE364A (64A), preto, com durabilidade de 10.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP P4014, P4014N, P4015. P4015N, P4015TN, P4015TN, P4515, P4515N, P4515TN, P4515X, P4515XM, CC 364A, 64A ou similar	12,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 136,47	R$ 130,99	-4,02	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0013	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE310A preto, com durabilidade de 1.000 páginas na cor preta (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	10,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 103,33	R$ 98,00	-5,16	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0014	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE311A Ciano, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 97,16	R$ 95,06	-2,16	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0015	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE312A amarelo, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 98,84	R$ 96,04	-2,83	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0016	Cartucho de Toner Original ou similar HP CE313A magenta, com durabilidade de 1.000 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras HP LaserJet Pro 100 color M175a MFP, HP LaserJet Pro 100 color M175nw MFP, Impressora Pro CP1025nw, Impressora Pro CP1025nw, HP TopShot LaserJet Pro M275 MFP ou similar	6,00	UNIDADE	FASTPRINTER	R$ 96,84	R$ 94,08	-2,85	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME
0017	Cartucho de Toner Original ou similar HP 18A (CF218A) preto, com durabilidade de 1.400 páginas coloridas (rendimento de acordo com a ISO/ IEC 19752). Para uso em impressoras modelos LaserJet da HP M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW ou similar	12,00	UNIDADE	CHINAMATE BEST CHOIC	R$ 93,53	R$ 93,00	-0,57	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
0018	Kit Fotocondutor (cilindro) original ou similar, com rendimento semelhante ao original, de aproximadamente 30.000 páginas a uma cobertura de 5% da folha de sulfite A4. Para uso em impressoras Lexmark E260D, E260DN, E360D, E360DN, E460D, E460DW, X263, X264, X363, X364 e X464 ou similar	12,00	UNIDADE	PROPRIA	R$ 182,38	R$ 100,00	-45,17	MARCOS S BIUDES - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.668.902/ 0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	R. ARACAJÚ, SALA 05, 51 - CENTRO	CATANDUVA - SP	DANIEL NICOLA	216.721.888-57	(17) 3531-0300(61) 3027-2831
08.257.279/ 0001-03	MARCOS S BIUDES - ME	RUA: DOM PEDRO I, 224 - JARDIM INDEPENDÊNCIA	CUIABA - MT	MARCOSSARCADI BIUDES	995.129.981-49	(65) 3634-1101 / 9. 9609-9644
27.274.178/ 0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI -ME	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01,3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJOBERNARDINELI	326.813.642-72	(69) 3535-3811/ 99229-8030/99229-7918

Protocolo 0011691327

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2019/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo nº: 0021.049112/2019-39/PM/RO. Objeto: Aquisição De Filtros Para Bebedouros Industriais, Para Atender As Necessidades Da Polícia Militar Estado De Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 192/2019/SUPEL-CI do dia 03.09.2019, publicada no DOE do dia 04.09.2019, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao solicitado pela Pasta através do Ofício nº 29297/2020/PM-DAP, ID (0011236621. Fica agendado o **RETORNO A FASE** para o dia 08/06/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se Porto Velho/RO, 27 de maio de 2020.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira/KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

Protocolo 0011732191

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-16/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes– Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público aos interessados, que a sessão pública de aberturadesse pregão eletrônico será no **dia 10/06/2020 às 10 horas (horário de Brasília-DF)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do email: supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se
Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0011685915

SEPAT

Portaria nº 40 de 26 de maio de 2020

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária;

Considerando também a necessidade da arrecadação de Unidades de Conservação Estaduais que estão fora ou parcialmente inseridas em glebas públicas federais, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e desta Superintendência, a fim de proceder na arrecadação das Unidades de Conservação Estaduais que estão fora ou parcialmente inseridas em glebas públicas federais, em favor do Estado de Rondônia, para que haja a regularização fundiária bem como a ambiental.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Beatriz Fernanda Ramos/ SEPAT	300163963
Denison Trindade Silva/ SEDAM	10009186-0
Daniele Carvalho de Freitas/ SEPAT	300135819
Lariessa Moura de Araújo Soares/ SEDAM	3268
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior/ SEPAT	300151330
Naelha Auxiliadora Sarmento de Maria/ SEDAM	-------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Protocolo 0011704601

SEFIN

EDITAL Nº 22/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 8/2018/SEFIN-AGMDO
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE
Edital de Intimação 006ARMO/2018

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO : 20183700600664
SUJEITO PASSIVO:SANDRO LUCIO JANUARIORODRIGUES EIRELI -EEP
CAD/ ICMS:490131-2
ENDEREÇO:AV. MARECHAL DUTRA Nº 3727
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

Antonio /Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011385390

SESDEC

Portaria nº 309 de 25 de maio de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 107/2020/SESDEC-GISF (0011098191) e Despacho SESDEC-GAB (0011447174)/Processo SEI nº. 0037.050442/2020-31, Portaria nº 132/2020/SESDEC-GRH (10117837) do processo SEI n° 0037.050442/2020-31.

Considerando a publicação do Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **DAVI MORONI DE SOUZA,** Gerente I, matrícula 300144880, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC- GISF, no período de 18.05 a 01.06.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos abaixo:

- 1º período: **15 a 29.09.2020** (15 dias);
- 2º período: **04 a 18.12.2020** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0011691556

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso de suas atribuições legais, e segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **Aquisição de querosene para uso na aeronave PR-SIX operada pelo Núcleo de Operações aéreas, para apoiar às ações de combate a pandemia provocada pelo Covid-19.**

Em favor da Empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 84.010.040/0025-81, no valor total de R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 06 (seis) meses, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Conforme Parecer Referencial nº 01/2020 PGE RO (0011125497), Projeto Básico SESDEC-NCOM (0011163934), Justificativa SESDEC-NCOM (0011157983), Despacho SESDEC-NOA (0011460233) e Proposta da empresa (0010868057). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Coordenador
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011724212

PM

Portaria nº 3334 de 14 de abril de 2020

PORTARIA

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 19.03.3595**, em que figura como acusado o 3º SGT PM RE 100073887 LEANDRO DA SILVA **ANACLETO**, e em conformidade com a Sentença Administrativa, às fls. 370-372 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

1. DISCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às **fls. 344-361**, considerando **PARCIALMENTE PROCEDENTES** as acusações do **1º fato e 2º fato**, constantes na Portaria de Instauração, **fls. 02/03**, e assim PUNIR o 3º SGT PM RE 100073887 LEANDRO DA SILVA **ANACLETO,** com fulcro no art. 13, inciso II do Decreto Lei n . 34 c/c o Art. 58, inciso I, II alínea "c" e Art. 41, inciso III do RDPM, com sanção disciplinar, obsevando a seguinte dosimetria: **Pena base de 05 (cinco) dias de PRISÃO.** Ante as circunstâncias agravantes dispostas no art. 39, incisos II e VI, agravo em mais 02 (dois) dias de prisão. Considerando as circunstâncias atenuantes dos incisos I e II do art. 38, atenuo em 02 (dois) dias. Assim, fica o acusado punido com sanção administrativa de **05 (cinco) dias de PRISÃO**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

Entretanto, os cumprimentos das mediadas impostas ficam vedadas, em razão do advento da Lei 13.967/2019, que alterou o art. 18 do Decreto Lei n. 667/1969, extinguindo a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Neste sentido, a sanção imposta ao acusado, visa, tão somente, garantir reprimenda adequada e proporcional às transgressões praticadas, tendo estas, unicamente no momento,reflexos nas demais medidas consuetudinárias, quais sejam: a subtração dos pontos correspondentes à presente punição e a transcrição da nota de punição em seus assentamentos funcionais, para fins de registros de antecedentes disciplinares.

2. Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do 5º BPM, que adotem as medidas decorrentes.

3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar dos acusados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0011122730

Portaria nº 4042 de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 100064587 PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 114/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 3º SGT PM RE 100064587 PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011603972

Portaria nº 4111 de 21 de maio de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1° SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 116/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1° SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO SILVA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011643501

Portaria nº 4260 de 26 de maio de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100046779 FRANCISCO VASQUES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 122/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100046779 FRANCISCO VASQUES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011722472

PC

Portaria nº 619 de 26 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011696721) do Processo SEI nº 0019.205637/2020-43;

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **26.05.2020**, o servidor **ANTÔNIO AGNALDO MENDOÇA,** ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084342, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A VIDA** , anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DERFRVA, no município de Porto Velho/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011706502

Portaria nº 622 de 26 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.167002/2020-31,aos servidores especificados.

R E S O L V E :

ELOGIAR os servidores abaixo considerando a extensa folha de trabalho, os quais após mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço a Polícia Judiciária do Estado de Rondônia,aposentaram ou estão prestes ao processo de aposentação, apresentando dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial.

Ressaltamos que durante todos esses anos de atividades profissionais, esses servidores não só honraram e dignificaram o nome da Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestro, Estelionatos e outras Fraudes - DERF (PATRIMÔNIO), como principalmente o bom nome da Polícia Civil.

1 - **FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA** - APC Matricula 300007071;

2 - **FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES** - APC Matricula 300007074;

3 - **JOSÉ SOARES OLIVEIRA** - APC Matricula SIAPE 694130;

4 - **LUCAS WINTER** - APC Matricula SIAPE 694772;

5 - **ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES NETO** - EPC Matricula 300017556;

6 - **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** - Auxiliar Operacional Matricula SIAPE 693837;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011709280

SEJUS

Portaria nº 930 de 27 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Cerejeiras.

ELIAS GARCIA DE LIMA - Matrícula: 300093679;

DONIZETTI RAMOS PEREIRA - Matrícula: 300103970;

MAYCON FERNANDO DE PAULA - Matrícula: 300088716.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça - Interina

Protocolo 0010885270

Portaria nº 4530/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.427418/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, a partir de 14.11.2018, a servidora **ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA**, agente penitenciária, matrícula 300037951, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 3724811

SESAU

Portaria nº 1226 de 26 de maio de 2020

PORTARIA Nº 02/2020/PRES/CONENPorto Velho, 26 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

Considerando a necessidade de atender a Instrução Normativa 13 do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Rui Vieira de Castro, cadastro SIAPE** 2112915 para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN-RO.

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente/CONEN/RO

Protocolo 0011714612

Portaria nº 1195 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.123241/2020-71.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Jackline Michelle Souza Inácio	300135146	Agente em Atividades Administrativas	01.04.2020 á 30.04.2020
Janderson Santos da Silva	300135691	Chefe de Núcleo	01.04.2020 á 30.04.2020
José Nunes	3070218	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.04.2020 á 30.04.2020
Ludevaldo do Nascimento Garcia	300102091	Agente em Atividades Administrativas	01.04.2020 á 30.04.2020
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Agente em Atividades Administrativas	01.04.2020 á 30.04.2020
Patrícia Souza de Oliveira	300099789	Técnico de Enfermagem	01.04.2020 á 30.04.2020
Priscila Silene Pereira Martins Costa	300156673	Agente em Atividades Administrativas	01.04.2020 á 30.04.2020
Vinicius Costa Moraes	300100998	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	01.04.2020 á 30.04.2020

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto a contar da data de 01 a 30 de Abrilde 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011687018

Portaria nº 1200 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.192213/2020-01, Memorando nº 117/2020/CAIS-GERREG de 13 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Aline Façanha	Agente em Atividades Administrativas	300119436	01 .04.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Eremita Maria de Oliveira	Auxiliar em Serviços Gerais	300044648	01.04.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA
José Erivaldo Guedes Carvalho	Médico Clínico Geral	300002352	01.04.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011692312

Portaria nº 1201 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.143933/2020-35.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo Relacionada, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, CAF I/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Daniani Hofmann Cardoso	Agente em Atividade Administrativa	300127250	17/ 04/2020 à 17/05/202 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011693162

Portaria nº 1208 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.129095/2020-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria de Tecnologia e Informação - CTI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ângela Araújo Soares	300.147.430	Agente em Atividades Administrativas	19.04.2020 a 30.04.2020
Jean Michel Félix Bertagna	300.134.771	Agente em Atividades Administrativas	19.04.2020 a 30.04.2020
Clemilson de Souza Galvão	300.101.631	Técnico em Informática	19.04.2020 a 30.04.2020
Daniel Bragança Moura	300.161.266	Direção Superior - Gerente de Gestão de RH	19.04.2020 a 30.04.2020
Orinaldo de Lima Gomes	300.149.266	Assessor Técnico	19.04.2020 a 30.04.2020
Alvaro Luiz Batista	300.011.878	Técnico em Nutrição e Dietética	19.04.2020 a 30.04.2020
Theomar da Silva Rego	300.151.735	Técnico em Registro e Informação em Saúde	19.04.2020 a 30.04.2020
Patrick Hebert da Silva	300.125.123	Técnico em Informática	19.04.2020 a 30.04.2020
Julio Cesar da Silva Bandeira	300.132.743	Analista de Sistemas	19.04.2020 a 30.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011696601

Portaria nº 1222 de 26 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0045.200335/2020-61, Memorando nº 69/2020/CEPEM-GA.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor, abaixo relacionado, lotado no **CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL – CEPEM/SESAU** , no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Mauro Shugiro Tada	Médico - Diretor Geral	300011373/ 300040933	01.05.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Anderson Makato Kayano	Farmacêutico	300022379	01.05.2020 - PLANO TODOS POR RONDÔNIA

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011710053

Portaria nº 1198 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036. 0036.132786/2020-78.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **JUNIOR SANTANA DE ARAÚJO,** matricula n° 300120358, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **19 de Abril a 30 de Abril de 2020** .

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011691138

Portaria nº 1211 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121809/2020-19, e DESPACHO SESAU - DIJUR de 06 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Gabriela da Silva Silveira	300137316	Assessor	19.04.2020 á 11.05.2020
Ítalo Costa de Miranda	300161941	Agente em Atividades Administrativas	19.04.2020 á 11.05.2020
Helena Gomes Nepomuceno Sena	300158668	Assessora Jurídica	19.04.2020 á 11.05.2020
Luanny Pontes Rocha	300158130	Assessor	19.04.2020 á 11.05.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011697325

Portaria nº 1212 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.176048/2020-32, Memorando nº 58/2020/SESAU-USSFWB.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora, abaixo Relacionada, lotada **na Unidade de Saúde Social Fluvial "Barco Hospital Walter Bartolo" - USSF da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Caroline da Silva Noé	Agente em Atividades Administrativas	300135158	23.03.2020 a 09.04.2020

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será conforme data descrita acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011697567

Portaria nº 1162 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo SEI 0036.194633/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1130 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE nº 94 de 19.05.2020, a **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 15 de Maio de 2020, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, os servidores **abaixo relacionados**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Diones Claudinei Cavali	Médico Psiquiatra	30149494	HBAP/ SESAU	GERREG/ SESAU
02	Gunter Faust	Médico Psiquiatra	300102050	HBAP/ SESAU	GERREG/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011630363

Portaria nº 1170 de 21 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n° 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Memorando nº 46/2020/CERO-NUCRE de 20 de Maio de 2020 e Processo SEI n° 0054.166984/2020-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** os servidores lotados **no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO /SESAU,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Hayns Justan Lemes Zaglout	Fonoaudiólogo	300140910	16.03.2020
Wesley Ferreira Almeida	Terapeuta Ocupacional	300140161	13.01.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011642646

Portaria nº 1223 de 26 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.035980/2020-14,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para fruição nos períodos de01.02.2020 a 10.02.2020 e de 22.06.2020 a 01.07.2020, da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrículas de nº 300034766 e

300157412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.
Protocolo 0011711521

Portaria nº 1221 de 26 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.035980/2020-14,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 216/2020/SESAU-CRH (9940963), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 31.01.2020, que remarcou o gozo 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrícula nº 300034766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.
Protocolo 0011709383

Portaria nº 1169 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 91/2020/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.195965/2020-16.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Coordenadoria da Casa de Custodia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011640664

Portaria nº 1165 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 293 e 294/2020/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº0036.192146/2020-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividadesno **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011631702

Portaria nº 1164 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67/2020/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.190430/2020-59.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**, conforme relacionada abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	300154975	25

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011631393

Portaria nº 1235 de 27 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2945/2020/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.095332/2020-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS

Djanira Maria de Paula	300016628	09
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	21

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011725349

Portaria nº 1236 de 27 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2945/2020/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.095332/2020-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	11

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011725443

Portaria nº 1167 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a **Extrema Necessidade Pública**;

Considerando Baixa de Servidores pela contaminação pelo **Coronavírus - COVID-19;**

Considerando a **Extrema Necessidade Pública** de Servidores Médicos;

Considerando o teor do Processo SEI 0036.200754/2020-11**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA,** a contar de 21 de Maio de 2020**, Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** o servidor **EDUARDO JOSÉ CUNHA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Médico Neurologista, matricula nº 300062447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011635188

Portaria nº 1166 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.005281/2019-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER,** matrícula nº 300100537, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C e Referência 305, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011632648

Portaria nº 1161 de 20 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.199288/2020-17; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **PATRÍCIA SOARES RIOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matricula nº 30010026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU e,** no período de **15.05.2020 à 22.05.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011625263

Portaria nº 1182 de 22 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.203360/2020-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 22 de Maio de 2020, na **Gerencia Administrativa – GAD – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS/SESAU,** o servidor **FERNANDO SANTOS ARAUJO,** matrícula 300154883,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011666045

Portaria nº 1177 de 22 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0049.200341/2020-89, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE ,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300120822, lotado no **Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **15.05.2020 à 03.06.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011664845

Portaria nº 1187 de 22 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.164535/2020-01, e Ofício nº 6199/2020/SESAU-CRH de 28 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR,** a contar de 29 de Abril de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU,** a servidora **ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES**, ocupante do cargo de **Médico Cirurgião Geral**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011669009

Portaria nº 1171 de 21 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a **Extrema Necessidade Pública** de Servidores Médicos;

Considerando Baixa de Servidores pela contaminação pelo **Coronavírus - COVID-19;**

Considerando o teor do Processo SEI 0050.171767/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de Maio de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU** , os servidores abaixo relacionados **,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia , anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** .

Ordem	Nome	Cargo	Matricula
01	Arthur Dutra Harger	Médico	300161265
02	José Iracy Macário Barros Junior	Médico	300157006
03	Mateus Jeronimo Costa Da Ponte	Médico	300161132

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011642971

Portaria nº 1197 de 25 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Ofício 244 (0011597743) e a Licença Médica (0011597895) constantes nos autos de nº 0060.197505/2020-25,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAUJO** , Nutricionista, matrícula nº 300131732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, do

período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para fruição no período de **08.05.2020 a 06.06.2020.**

Porto Velho, 25 de maio de 2020.
Protocolo 0011689895

Portaria nº 1178 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando a Justificativa SESAU-CO (0011590370) constante nos autos de nº 0036.006970/2020-63,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **HANNAH DAS NEVES MOURA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300157346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 15.06.2020 a 29.06.2020, para fruição no período de **17.12.2020 a 31.12.2020**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 15 (quinze) dias restantes do exercício de 2020, agendados para fruição de 05.10.2020 a 19.10.2020.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.
Protocolo 0011664904

Portaria nº 1176 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 242 (0011573131) constante nos autos de nº 0060.195440/2020-83,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **BERENICE PEREIRA VARAO** , Enfermeiro, matrícula nº 300017177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, anteriormente agendadas para o período de 01.12.2020 a 30.12.2020, para fruição no período de **16.05.2020 a 14.06.2020**.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.
Protocolo 0011663709

Portaria nº 1174 de 22 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 70 (0011584977) contido nos autos de nº 0036.196510/2020-18,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LUANA FARIA MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300137669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para o período de 18.05.2020 a 27.05.2020, para fruição no período de **19.10.2020 a 28.10.2020.**

Porto Velho, 22 de maio de 2020.
Protocolo 0011662131

HB

Portaria nº 313 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020;

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria nº 279 de 15 de maio de 2020 ficando para o período 25/05/2020 á 31/05/2020 do Servidor abaixo Relacionado, lotado no **Setor de Psicologia** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Rogério Machado Canto	300092775	Psicólogo	25/ 05/2020 à 31/05/2020

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 07 (dias) a contar da data de 25 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **Setor de Psicologia/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011720824

Portaria nº 312 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do

Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n° 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto n° 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO o Art. 5°, inciso II do Decreto 25.049, de 14 de Maio de 2020

RESOLVE:

1º - **ANTECIPAR,** o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
VANDERLY DA SILVA ANDRADE MOREIRA	Técnico em Radiologia	2325254	01/ 05/2020 á 20/05/2020	2020

2º - Os servidores com as férias antecipadas são do grupo de risco conforme Art. 1°, inciso IV do Decreto.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011720761

Portaria nº 311 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2020/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Esmelita Ramos Vidal**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300021371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.06.2020 a 01.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011719726

HRC

Portaria nº 66 de 26 de maio de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 292/2020/HRC-NRH/SESAU de 08 de maio de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.185494/2020-40**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2020.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	72
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159133	24
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	36
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	36
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300142823	84
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300106930	24
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	96
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	54
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	12
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300141352	96
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	84
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	48
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	48
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	102

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	96
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	72
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	72
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA-40 HS	300162818	96

MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	6
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	84
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	24
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	102

Cacoal, 26 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0011706959

Portaria nº 67 de 26 de maio de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 290/2020/HRC-NRH/SESAU de 07 de maio de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.184716/2020-15**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**ABRIL/2020.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	78
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	72
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	72
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	48
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	84
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	84
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	108
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	72
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	12
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	96
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	24
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	24
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	48
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	72
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	24
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	72
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 26 de maio de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0011707485

HRE

Portaria nº 11 de 21 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo-Circular 12/2020/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da

Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2020, e Considerando o Processo de nº 0059.181516/2020-22.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL de 2020:**

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Claudia Hardt	300131159	Assistente Social	12
Deusmar Singui Filho	300105734	Médico Cirurgião Geral	36
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	24
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	96
Jeane Patrícia Lima Costa	300101008	Nutricionista	48
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico Bioquímico	108
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	60
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico Bioquímico	84
Magali Rojas Tuesta de Araujo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	36
Marcelo Medeiros Barros	300155401	Médico Clinico Geral	48
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clinico Geral	36
Olga Liliana Silva Furtado	300151784	Médica Pediatra	36
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clinico Geral	36
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	24
Sophia Trovão de Carvalho	300069534	Médico Clinico Geral	36
Nível Médio			
Arminda Maria de Brito Campos	300101140	Téc. em Enfermagem	36
Eliete Leonardelli de Moraes	300149646	Téc. em Enfermagem	12
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Téc. em Enfermagem	120
Jaira Almeida da Silva	300093855	Téc. em Enfermagem	120
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	108
Nubia Ferreira de Araujo	300149800	Téc. em Enfermagem	24
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Téc. em Enfermagem	108
Salete da Silva	300068915	Téc. em Enfermagem	120
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Téc. em Enfermagem	120
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	96
Zulene Amorim da Silva	300062871	Téc. em Enfermagem	108
Nível Fundamental			
Francimar Bandeira Lima	300038931	Auxiliar em Enfermagem	36

Porto Velho, 21 de Maio de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011645452

Portaria nº 10 de 14 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 11/2020/HRE-GRH. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do **Processo nº 0059.180929/2020-90.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **ABRIL/2020**, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Antônio José de Paiva	300101970	Agente em Ativ. Administrativas	12
Cléber Moreira Sales	300156198	Téc. em Seg. do Trabalho	40
Geisiane Pereira dos Santos	300104831	Agente em Ativ. Administrativas	12
Jeremias José dos Anjos	300056884	Agente em Ativ. Administrativa	20
Natanael Soares da Silva	300096027	Agente em Ativ. Administrativas	36
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviço Gerais	36

Porto Velho, 14 de Maio de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE – SESAU

Protocolo 0011543741

CEMETRON

Portaria nº 72 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020".

R E S O L V E:

Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado abaixo, referente ao mês maio:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Suspenso	
300132027	Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo II	01/ 05/2020	30/ 05/2020

Art. 2º - O gozo de férias dos servidores que tiveram suas férias suspensas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0011707059

AGEVISA

Portaria nº 115 de 22 de maio de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n. **0002.203171/2020-21**,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO**, matricula 300108515, ocupante do cargo de **Biomédica**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 1 a 30.06.2020 para 16.11.2020 a 15.12.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011664948

SEDUC

Resolução N. RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 667/20/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 667/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 028/19-CEE/RO e no Processo n. 099/19-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão realizada em 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste,Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com implantação gradativa.

Art. 3º Determinar à mantenedora da EMEF José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/20

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0011715884

Resolução N. RESOLUÇÃOCEB/CEE/RO N. 668/20/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃOCEB/ CEE/RO N. 668/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Concede, por quatro anos, àEscola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 040/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, àEscola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e

Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.015/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica,em exercício

Protocolo 0011716114

Resolução N. RESOLUÇÃOCEB/CEE/RO N. 671/20/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 671/20, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Natalia Ayhuasi Riva, na Escola "NuestraSeñora de Lourdes", localizada em Lima, no distrito de Surquillo, no Perú.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no Decreto n. 6.729/2009, no Parecer CNE/CEB n. 11/2013 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO;
- a análise decorrente do Processo n. 027/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Natalia Ayhuasi Riva, na Escola "NuestraSeñora de Lourdes", localizada em Lima, no distrito de Surquillo, no Perú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0011716300

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 047/PGE-2019 **,CELEBRADOENTREA SECRETARIA DE ESTADO AEDUCAÇÃO /SEDUC E A EMPRESA F. F. PIENTZ TRANSPORTES-** CNPJ n, 14.644.807/0001-71.

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Padre Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**,e a empresa **F. F. PIENTZ TRANSPORTES-** CNPJ n, 14.644.807/0001-71,que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza que disponibiliza 28 (vinte e oito) ônibus apropriados, para executar 2.568,6 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 656664,0 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Jí Parana-CRE/SEDUC, município dePresidente Médici-RO,resolve reajustar o Contrato nº **Nº.** 047/PGE-2019 (4747011), processo administrativo 0029.337211/2018-14 resguardado o direito de analise posterior de reajuste no 3º Termo Aditivo (10350092) ao Contrato em epigrafe**(**4747011), atendendo as especificações do art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, e o despacho-NCAL/GAP/CGE (0011219644),e o Despacho PGE-SEDUC (0010698471), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto pactuar o 1ºReajuste ao Contrato nº **Nº.047/PGE/2019,** sobre o valor do KM rodado, conforme Despacho-NCAL/GAP/CGE (0011219644, onde a **variação do índice IGP-M (FGV)apurado noperíodo** tendo como base os meses de apuração (03/2019 a 02/2020), índice IGP-M (**6,8389%**) do 1º Reajuste vejamos:

Reajuste do custo do KM rodado (R$ 8,05 / KM)					
Índice IGP-M		Valor por KM rodado		Período de apuração	Vigência
i	1+i	atual	reajustado	março 2019 a fevereiro 2020	março 2020 a fevereiro 2021
0,068389	1,068389	R$ 8,05	**R$ 8,60**	**Valor Apurado pelo NCAL.**	
				fev 2019 a fev 2020	fev 2020 a jan 2021
0,089	1,089	R$ 8,05	**R$ 8,77**	**Valor Apurado pela F.F.PLENTZ TRANSPORTES**	
Nota: A Contratada aferiu o índice IGP-M para o período de 13 meses, ou seja, defevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, quando, na verdade, o reajuste se dá a partir da assinatura do contrato (25/ 02/2019 - data da última assinatura eletrônica), contados 12 meses, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO, item 13.1.					

Salientamos que o valor unitário por quilômetro rodado que serviu como base de cálculo foi retirado da Nota fiscal de Serviço NFS-e 78 (5565381) emitida em 09/04/2019.

Alem disso, verificamos que o serviço de transporte escolar iniciou-se no dia 11 de março de 2019 - VIDE NFS-e 78 (5565381). Deste modo, reajustamos o valor unitário por km rodado para o período de 12 meses (03/2020 a 02/2021) por meio do índice IGP-M (**6,8389%**), tendo como base os meses de apuração (03/2019 a 02/2020).

Diante do exposto, solicitamos a remessa dos autos à Douta PGE/RO para devida apreciação e emissão de parecer **acerca da possibilidade de usarmos a data inicial da prestação do serviço como base de cálculo para apuração do período aquisitivo do reajuste**, ainda que exista previsão de que a data inicial para a contagem do período de aquisição do reajuste seja a da assinatura do contrato, em homenagem e respeitoaos princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da eficiência no tocante ao emprego dos recursos públicos.

Vide o comparativo se tomados os períodos consignados, de acordo com o quadro esquematizado abaixo:

Termo inicial do Período de Apuração	Período de Apuração do IGP-M	Índice do IGP-M aferido	Custo do Km reajustado
a partir da celebração do contrato	02/ 2019 a 01/2020	7,8223%	R$ 8.68/ Km
a partir do início da prestação do serviço	03/ 2019 a 02/2020	6,8389%	R$ 8,60/ Km

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Reajustes foram baseados na solicitação empresa **F. F. PIENTZ TRANSPORTES-** CNPJ n, 14.644.807/0001-71, (0010652343), em conformidade com art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, Despacho PGE-SEDUC (0010698471) e Despacho /NCAL/GAP/CGE (0011219644). O 1º Reajuste será aplicado no período do 3º Termo Aditivo com aplicação a partir de maço/2020 - 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 12368212523850000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas doContrato N. 047/PGE/2019- (4747011**)**,naquilo que não vier a conflitar com o que foiexpressamente modificado pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Protocolo 0011685146

Portaria nº 2327 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.058019/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, Presidente do Conselho Gestor, Yuri Lopes de Oliveira, CPF n. 009.948.562-10, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R$ 26.617,61 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), Agência4286-2, Conta Corrente nº 18.230-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesa nº 33.50.30 – R$ 24.613,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) e Elemento de despesa nº 33.50.39 – R$ 2.004,09 (dois mil e quatro reais reais e nove centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011718128

Portaria nº 2323 de 25 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Dascalakis Fernandes, matrícula n. 300115284, para responder pela Subgerência de Ensino Fundamental em substituição à servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, ocupante do Cargo de Subgerente de Ensino Fundamental, função gratificada 6, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em virtude do período de gozo de férias da Subgerente do Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho -RO, 26 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011701324

TERMO

Processo nº: 0029.119242/2020-18

Assunto: Resumo do Termo de Cooperação Técnica

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/SEDUC-2020, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de apoio técnico junto às escolas e/ou às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência **até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente o Termo de Cooperação Técnica e Educacional, em duas vias de igual teor e forma.
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.

Secretário de Estado da Educação: Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Prefeito de Rolim de Moura: Luiz Ademir Schock

Protocolo 0011675275

TERMO

Processo: 0029.077567/2020-16
Assunto: Publicação do Resumo do Termo de Cooperação Técnica
RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/SEDUC/RO – 2020,** ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS- RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerejeiras e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 022/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2020,** encerrando-se no **dia 31 de dezembro de 2020.**
DO FORO
CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2020.
Secretário de Estado da Educação: **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**
Prefeita de Cerejeiras: **LISETE MARTH**

Protocolo 0011711774

Portaria nº 2302 de 22 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CRISTINEIA PEROMALLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300052480, nos períodos de 16/03/2020 à 30/03/2020 e 04/05/2020 à 18/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **03/11/2020** à **02/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011663069

IDEP

Portaria nº 71 de 25 de maio de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.560435/2019-81,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA SANTOS,** matrícula nº **300014834,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo o cargo de Técnica do Setor de Diárias, marcadas anteriormente para 12/05/2020 a 10/06/2020, conforme Publicação em DIOF - Edição 1782 de 27/01/2020, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois)períodos de 15 (quinze) dias, sendo o **1º Período de 25/05/2020 a 08/06/2020** e o**2º Período de 11/01/2021 a 25/01/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2020**.**

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0011683052

SEJUCEL

Portaria nº 106 de 25 de maio de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	2º Período 01/ 06/2020 á 15/06/2020 15 dias	2º Período 13/ 10/2020à27/10/2020 15 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 27 de maio de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0011697157

SEAS

Portaria nº 266 de 26 de maio de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 17 (0011611827) dos autos de 0026.198777/2020-69;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, GERENTE em substituição, matrícula n. 300147010, lotada na Gerência Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de 22.07.2020 a 31.07.2020, 7.9.2020 a 16.9.2020 e Abono Pecuniário para 1.7.2020 a 10.7.2020, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 7.9.2020 a 16.9.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 18.11.2020 a 27.11.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 1.7.2020 a 10.7.2020 **ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011707759

SEAGRI

ADENDO

Adendo Modificador do Edital de Chamada Publica 001/2020

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, torna publico alteração no Edital de Chamada Pública n° 001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº22.708, de 28/03/2018.

Onde se lê:

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Período que o Edital ficará aberto	Até 18 de maio de 2020
Período de entrega da documentação de habilitação:	Dias 19 e 20 de maio de 2020
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 25 de maio de 2020
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	Dias27 e 28 de maio de 2020
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 02 de junho de 2020
As formalizações dos Contratos ocorrerão após a emissão da nota de Empenho e serão no período:	Até 30 de agosto de 2020
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 30 de agosto de 2020
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 30 de agosto de 2020

Leia-se:

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Período que o Edital ficará aberto	Até 18 de maio de 2020
Período de entrega da documentação de habilitação:	Dias 19 e 20 de maio de 2020
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 01 de junho de 2020
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	Dias 02 e 03 de junho de 2020
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 08 de junho de 2020
As formalizações dos Contratos ocorrerão após a emissão da nota de Empenho e serão no período:	Até 15 de setembro de 2020
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 15 de setembro de 2020
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 15 de setembro de 2020

Renata Esteves da Costa
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

Victor Paiva da Silva
Coordenador da Agricultura Familiar

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Porto Velho, 26 de maio de 2020

Protocolo 0011708315

IDARON

Portaria nº 371 de 26 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Iulsf Anderson Michelon**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042676; **José Dionisio da Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042580; e **Marcus Vinicius Tesch**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042761; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.195510/2020-49**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0011707538

Portaria nº 372 de 26 de maio de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 746/2019/IDARON-GEOF publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 174 no dia 17/09/2019 que concedeu ao servidor **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI,** Supervisor Regional de PIMENTA BUENO, Cadastro 300053995, a título de ADIANTAMENTO;

Onde-se lê:

No valorde R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Leia-se:

No valorde R$ 6.412,02 (seis mil quatrocentos e doze reais e dois centavos), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	412,02
33.90-39	3.000,00
TOTAL	6.412,02

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011724168

Portaria nº 370 de 26 de maio de 2020
Porto Velho, 26 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012. R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão específica para Recebimento Provisório dos Serviços de Reforma na Embarcação deniminada QUERO-QUERO II, em observância às normas específicas do Proc. 0015.296842/2018-25, as quais serão regidas por esta portaria.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores:

JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA, Gerente de Compras e Contratos – GECC, Mat. 3001.20463;

ANA APARECEIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças, Mat. 3001.50105;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Registre-se. Publique-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 0011707188

SEDAM

Portaria nº 127 de 06 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

I. Considerando o disposto no Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, que assim dispõe:

" São autoridades competentes para lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, designados para atividades de fiscalização.

II. Considerando o estabelecido nos Artigos 2º, 103, 104 e 105 do Decreto Estadual 7903/97, que regulamentou a Lei Estadual 547/93, Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto Estadual 16399/2011 e

III. Considerando a urgência da designação de servidores para a função de Agente de Proteção Ambiental em razão da SEDAM não possuir quadro especifico para a função, bem como as inúmeras atividades atribuídas a esta Secretaria, e ainda fornecer a esses servidores identificação funcional habilitando-os para função..

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições especificas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM / ALTA FLORESTA

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL	300020259
CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA	BIÓLOGO	300138005

SEDAM / ARIQUEMES

HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016227
CLEBER DO AMARAL BARROS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	300138166

SEDAM / BURITIS

JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016286

SEDAM / CACOAL

JONATHANMORENO SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137611
DIVINO GERMANO FILHO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300022836

SEDAM / COLORADO D' OESTE

ORLANDO DA SILVA	AUX. DE ATIV. ADMINISTRATIVA	300022267
VALDIVINO LOURENÇO LADISLAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	0697249

SEDAM / EXTREMA

JOSÉ CARLOS MORAIS ARAÚJO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016229
JOAQUIMNATAL DA SILVA	TECNÓLOGO EM GESTÃO	300138576

SEDAM / GUAJARÁ MIRIM

LUIZ ANTÔNIO MOCELIN	MOTORISTA	2418609
KLEBER DEMARCHI	ENGENHEIRO FLORESTAL	300139459

SEDAM / JI-PARANÁ

MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	300135836
HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	ENGENHEIRO QUÍMICO	300136586

SEDAM / MACHADINHO

CINIBALDO MAZIM GORINII	ENGENHEIRO AGRONOMO	3041352
ATAÍDE JESUS DOS SANTOS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300020261

SEDAM / PIMENTA BUENO

ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	699959

SEDAM / PORTO VELHO

ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	GENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	300020057
CLEMAIR ESCARMUCIN	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	2345122
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	300137639
FABIO DANTAS MONTEIRO	GERENTE PEGM	100061030
LURDELENA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	3059108
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	COORDENADOR COPAM	100082153
WILMAR FRAGA SILVA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300015565
NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300021906
PAULO ARAUJO MELO SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	300010944
RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADE EM AGROPECUÁRIA	300007535
RONALDO FORMIGADO NASCIMENTO FILHO	ZOOTECNISTA	300137817
RUI BRASIL DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADE EM AGROPECUÁRIA	3041149
RICARDO SANTOS ABREU	SOCIÓLOGO	300138886

SEDAM / ROLIM DE MOURA

JAMESDEALMEIDAALVES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016165

SEDAM / VILHENA

PEDRO LIMA RODRIGUES	GEÓGRAFO	300138518

Art. 2º - A SEDAM fornecerá aos Agentes de Proteção Ambiental a identificação Oficial, possibilitando o pleno exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 3º - É obrigatório, no exercício das atividades de Proteção ambiental, o uso de colete de identificação funcional a ser fornecido por esta Secretaria.

Art. 4º - O servidor designado para a função de fiscalização, na condição de Autoridade Ambiental que lhe é conferida pelo Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, deverá formalizar todos os documentos necessários para elaboração dos processos administrativos ambientais de Auto de Infração, elaborar relatórios das ações por ele desencadeadas, elaborar laudos de Constatação, proceder análise dos processos administrativos a ele distribuídos e exercer suas atribuições em conformidade com o estabelecido no Regulamento Estadual de Proteção - RIPAE.

Art. 5º - Nos termos da legislação ambiental vigente, cabe à Autoridade Ambiental a instrução dos processos e visando esse fim, poderá requisitar diligências de vistorias nos empreendimentos, nos locais de infração ambiental, determinar monitoramento, parecer técnico e exames que se fizer necessários, além de outras providências cabíveis para a elucidação dos fatos ou para instauração propriamente dita.

Art. 6º - O colete, camiseta, boné, a carteira funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Rondônia, fornecidos os Agentes de Proteção Ambiental ora designados, são propriedades do Estado de Rondônia, e deverá ser devolvidos à ADMINISTRAÇÃO da SEDAM, quando expirado o prazo de validade da carteira funcional se está não for renovada.

Art. 7º - A renovação das carteiras funcionais concedidas com prazo de validade de 02 (dois) anos ficará condicionada a produtividade dos servidores designados, avaliando-se oconhecimento na condução dos processos administrativos que lhe forem atribuídos, bem como o seu desempenho, dedicação e probidade no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 8º - Fica revogado a Portaria nº 320/2018/SEDAM-ASGAB, de 01 de Agosto de 2018.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011410290

SEDI

Portaria nº 91 de 25 de maio de 2020

Cria Comissão Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa, e designa servidores para compor a comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa e elaboração do Plano de Modernização de Gestão - PMG no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, com o objetivo de desenvolver e implantar a Governança Corporativa, buscando integrar todos os órgãos vinculados à Superintendência, de acordo com a legislação.

Parágrafo Único. A comissão terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Plano de Modernização de Gestão - PMG.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para conduzir o processo de elaboração do Plano de Modernização da Gestão - PMG na SEDI, bem como promover o acompanhamento da implantação do Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União - MEG-Tr:

I - Anderson Augusto de Araujo Fernandes, Matrícula 300155851 - Coordenador;
II - Rafael Vargas Lara, Matrícula 300134291 - Subcoordenador;
III - Cássio Bruno Castro Souza - Matrícula 300154437 - Membro;
IV - Cleverson Brancalhão da Silva - Matrícula 300155487 - Membro;
V - Elizete Gonçalves de Lima - Matrícula 300123250 - Membro;
VI - Jessica de Aguiar Reis - Matrícula 300163623 - Membro;
VII - Heddlah Fonseca Moraes - Matrícula 300025408 - Membro da equipe técnica;
VIII - Higor Leonardo Teles de Oliveira - Matrícula 300161593 - Membro da equipe técnica;
IX - Isonete Cavalcante Cabral - Matrícula 300147469 - Membro da equipe técnica;
X - Rosilene Maria da Silva - Matrícula 300161903 - Membro da equipe técnica.

Art. 3º - A comissão será subordinada ao Gabinete da Superintendência.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do plano de trabalho para aprovação do Superintendente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2020.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI-RO

Protocolo 0011697806

DER

AVISO
ERRATA

Ref.:
DOE-RO n° 51 - 18 de março de 2020 Página 112
Aviso
Onde se lê:
Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO , junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/01022/2017** referente à obra de Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, nas vias urbanas do município de Rolim de Moura - RO.
Leia-se:
Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO , junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/01022/2017** referente à obra de Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, nas vias urbanas com extensão total de 26.615,00 do município de Rolim de Moura - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0011715627

Portaria nº 889 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 7/2020/DER-SEFREQ (0011577095), nos autos do Processo nº 0009.347940/2019-06;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ÍTALO FONSECA MARQUES**, matrícula nº 300015114, para responder pelo Setor de Frequência/SEFREQ, em virtude da titular, a servidora **MARIA SONIA LEMOS DE JESUS** , matrícula nº 300138198, encontrar-se de férias nos períodos de **20.7.2020 a 8.8.2020 - 20 (vinte) dias** , referente ao exercício de 2018/2019 e **21.9.2020 a 10.10.2020 - 20 (vinte) dias** , referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011688529

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2020/GAB/DER-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.472901/2019-63

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SICELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOSESTADODE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DOADOR: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS,RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76801- 470, Prédio Rio Jamari 5º andar, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE , inscrita no CNPJ/MF sob n°. 29.512.110/0001-14, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautario, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, representada pelo seu Presidente, o **Sr. ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.873.792-68

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo,emconformidade com o dispostona Lei Federal nº8.666, de 21 de junhode 1993 e suas alteraçõese do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° (0065.472901/2019-63).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Relatório de Bens Móveis anexo aos autos (8586302).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Os bens descritos no Relatório de Bens Móveis anexo aos autos (8586302), deste Termodestinam-seexclusivamente para fins e uso de interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R$ 225,13** (duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), valor extraído do relatório de inventário da Unidade Gestora Estado para Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em queseencontram,bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

4.2. O DONATÁRIO se compromete adestinarosbensdoados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

7.2. E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Porto Velho (RO), 20 de maio de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 0011600129

Portaria nº 887 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 14/2020/DER-CF1RRCDO (0011550166),Despachos DER-SEFREQ (0011656594)/(0011678061) e Despacho DER-1RR (0011675562), nos autos do Processo nº 0009.524380/2019-10;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, matrícula nº 300145242, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011685072

Portaria nº 888 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 14/2020/DER-CF1RRCDO (0011550166),Despachos DER-SEFREQ (0011656594)/(0011678061) e Despacho DER-1RR (0011675562), nos autos do Processo nº 0009.524380/2019-10;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, matrícula nº 300145242, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir no período de **20.5.2019 a 8.6.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **8.2.2021 a 27.2.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011686220

Portaria nº 890 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 171/2020/DER-SEMFOP (0011624127), nos autos do Processo n. 0009.199740/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19.5.2020, a servidora**EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO** , matrícula nº 300140839, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e a servidora **DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA** , matrícula nº 300159207, atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 011/2020/FITHA** (0011495651), referente ao processo administrativo nº **0009.013315/2020-99**, que tem como objeto a "Aquisição de 40 (quarenta) Sopradores, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO". Empresa contratada, **ITACA EIRELI,** CNPJ/MF n.º 13.206.748/0001-97, estabelecida na rua Altemburg Senior, nº 635, CEP: 89.031-300, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011690596

Portaria nº 891 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 172/2020/DER-SEMFOP (0011624243), nos autos do Processo n. 0009.199740/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19.5.2020, o servidor**ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Contador, matrícula nº 300162988, atuar como **Gestor Titular de Contrato,** e o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO** , Administrador de Empresas, matrícula nº 300164500, atuar como **Gestor Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 011/2020/FITHA** (0011495651), referente ao processo administrativo nº **0009.013315/2020-99**, que tem como objeto a "Aquisição de 40 (quarenta) Sopradores, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO". Empresa contratada, **ITACA EIRELI,** CNPJ/MF n.º 13.206.748/0001-97, estabelecida na rua Altemburg Senior, nº 635, CEP: 89.031-300, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011697068

Portaria nº 892 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Memorando nº 279/2020/DER-12RR (0011597728) e Despacho DER-SEFREQ (0011677997),nos autos do Processo nº 0009.197504/2020-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES** , Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº 300158259, lotada na 12ª Residência Regional de Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.6.2020 a 17.6.2020 - 15 (quinze) dias** , ficando para fruição no período de **1.9.2020 a 15.9.2020 - 15 (quize) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011698559

Portaria nº 893 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 166/2020/DER-SEMFOP (0011581313), nos autos do Processo n. 0009.196157/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12.5.2020, o servidor **JÚLIO CÉZAR DA SILVA**, matrícula nº 300107793, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 300029577,atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, **Contrato 010/2020/FITHA** (0011473249), referente ao processo administrativo nº 0009.133354/2020-10, que tem como objeto "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços nº 103/2019 SUPEL". Empresa contratada, **H. C. RECAPADORA EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 84.640.838/0001-30, estabelecida na Av. Florianópolis, nº 2766, Setor 03 - CEP 76.890-000, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011699109

Portaria nº 895 de 25 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 166/2020/DER-SEMFOP (0011581313), nos autos do Processo n. 0009.196157/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12.5.2020, o servidor **JÚLIO CÉZAR DA SILVA**, matrícula nº 300107793, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 300029577,atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, **Contrato 012/2020/FITHA** (0011542733), referente ao processo administrativo nº0009.133355/2020-56, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 103/2019 SUPEL". Empresa contratada, **AMAZÔNIA PNEUS LTDA** , CNPJ/MF n.º03.910.816/0001-40, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 3351, Bairro Jardim Presidencial, CEP: 76.901-007, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011699660

Portaria nº 914 de 27 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO , no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de observar os princípios da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, bem face ao exposto na Certidão nº 6 (Id 0011371574),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, matrícula nº 300115529, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/DER-RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPPAD/CORRG/DER/2020, na condição de **DEFENSORA DATIVA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência da servidora ora designada.

Porto Velho, 27 de maio de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Interino

Protocolo 0011730097

Portaria nº 904 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 167/2020/DER-SEMFOP (0011582155), nos autos do Processo n. 0009.196157/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12.5.2020, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO** , Administrador de Empresas, matrícula nº 300164500, atuar como **Gestor Titular de Contrato** e o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Administrador de empresas, matrícula nº 300014966,atuar como **Gestor Suplente**,para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, **Contrato 010/2020/FITHA** (0011473249), referente ao processo administrativo nº 0009.133354/2020-10, que tem como objeto*"*Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços nº 103/2019 SUPEL*".* Empresa contratada, **H. C. RECAPADORA EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 84.640.838/0001-30, estabelecida na Av. Florianópolis, nº 2766, Setor 03 - CEP 76.890-000, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011711886

Portaria nº 905 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 167/2020/DER-SEMFOP (0011582155), nos autos do Processo n. 0009.196157/2020-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 12.5.2020, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO** , Administrador de Empresas, matrícula nº 300164500, atuar como **Gestor Titular de Contrato** e o servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Administrador de Empresas, matrícula nº 300014966,atuar como **Gestor Suplente**,para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, **Contrato 012/2020/FITHA** (0011542733), referente ao processo administrativo nº0009.133355/2020-56, ue tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 103/2019 SUPEL". Empresa contratada, **AMAZÔNIA PNEUS LTDA**, CNPJ/MF n.º03.910.816/0001-40, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 3351, Bairro Jardim Presidencial, CEP: 76.901-007, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011712366

Portaria nº 902 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 157/2020/DER-SEMFOP (0011530561), nos autos do Processo n. 0009.191868/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19.5.2020, o servidor**ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, matrícula nº 300162988, atuar como **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, matrícula nº 300106677, atuar como **Fiscal Suplente**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 007/2020/FITHA** (0011418653), publicado em 01/04/2020**,** referente ao processo administrativo nº 0009.076199/2020-19, que tem como objeto a "Aquisição de material permanente (roçadeira lateral) para suprir necessidades deste FITHA/DER-RO, através da ata de registro de preço nº 200/2019 SUPEL". Empresa contratada **N. V.**

VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 03.363.727/0001-21, estabelecida na Rua Caucheiro, nº 1765, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011706093

Portaria nº 903 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 158/2020/DER-SEMFOP (0011531059), nos autos do Processo n. 0009.191868/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19.5.2020, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO** , Administrador de Empresas, matrícula nº 300164500, atuar como **Gestor Titular de Contrato** e o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA** , Contador, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **Gestor Suplente**, do **Contrato 007/2020/FITHA** (0011418653), publicado em 01/04/2020**,** referente ao processo administrativo nº 0009.076199/2020-19, que tem como objeto a "Aquisição de material permanente (roçadeira lateral) para suprir necessidades deste FITHA/DER-RO, através da ata de registro de preço nº 200/2019 SUPEL". Empresa contratada **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,** CNPJ/MF n.º 03.363.727/0001-21, estabelecida na Rua Caucheiro, nº 1765, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0011706760

Portaria nº 913 de 27 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso dasatribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, e considerando o constante do Termo de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TCATCE (Id 0011283982),

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, sob nº 01/2020/DER-RO, constando do Processo SEI nº 0009.053483/2020-17, visando apuração de dano ao erário supostamente decorrente de conduta desidiosa praticada por servidor efetivo, que resultou na ocorrência de furto do veículo caminhão caçamba de placa NCE-4369/RO, patrimônio nº 0086/08298, pertencente ao acervo do DER,RO, ocorrido no dia 28/11/2015, no município de Vilhena/RO (Processo Administrativo nº 01.1420.01895-0001/2016).

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, constituída pelos servidores: Kênia Vitor da Paixão, Engenheira Civil, Matrícula nº 300121502, Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil nº 300122565 e Francimara Lopes Vieira**,** Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300111328, sob a presidência da primeira,proceda à apuração dos fatos, na forma da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislação vigente.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Segue anexo a esta Portaria: Processo Administrativo nº 01.1420.01895-0001/2016.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Interino

Protocolo 0011729851

Portaria nº 906 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2° do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Ar. 4º, § 11° da Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, a qual regulamenta o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, no âmbito deste Departamento e concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o constante Memorando nº 132/2020/DER-GERPES (0010842691), Boletim Mensal de Frequência (0011021454) e Despacho DER-SEFREQ (0011678942), nos autos do Processo nº 0009.133007/2020-89;

RESOLVE:

Antecipar o gozo das férias do servidor **CARLOS ROBERTO BRASIL DA SILVA** , matrícula nº 300156311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2020, programadas para os períodos de **1.04.2020 a 15.04.2020 - 15 (quinze) dias e 2.11.2020 a 16.11.2020 - 15 (quinze) dias** as quais serão usufruídas no período de **23.03.2020 a 06.04.2020**, ficando o restante dos dias para a data de **2.11.2020 a 16.11.2020.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011715162

Portaria nº 907 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Art. 5º, § 2° do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação

em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando a edição do Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a Informação nº 12/2020/DER-PROJUR, constante no Processo nº 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria nº 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria nº 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante nos autos do processo de nº 0009.133007/2020-89.

RESOLVE:

Antecipar 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor **JOSEMAR FERREIRA GOMES**, matrícula nº 300008051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, referente ao exercício de 2021.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011716174

DETRAN

Portaria nº 525 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO , no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 0011710019);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Especial **SEM ÔNUS**, com prazo de 30 (trinta) dias, visando realizar inspeção *in loco* da empresa Novo Horizonte Placas, CNPJ nº 13.003.600/0001-55, no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

SÂMIA DANTAS DE SOUZA - Mat. 300035585;

LEONEL SIMÕES DOS SANTOS -Mat. 300072610;

JULIANA TEIXEIRA DA SILVA - Mat. 3000194921.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 26.05.2020 a 24.06.2020.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Técnica de Veículos - DTV e Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011713688

ERRATA

PORTO VELHO, 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o EDITAL Nº 8/2020/DETRAN-COMPRELIVPVH

ONDE SE LÊ:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 077/2020.

LEIA-SE:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público **080/2020.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011705430

AVISO
AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº.80/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.006407/2020-83 /DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público 077/2020. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
POSTO AVANÇADO JACI PARANÁ	Rua José Rodrigues, s/ n - Bairro Centro. Cep: 76.840-000 BR364
POSTO AVANÇADO UNIÃO BANDEIRANTES	Rua Rei Pelé, esq. c/ Vitória Régia - Bairro Centro. Cep:76.840-00
CANDEIAS DO JAMARI	Av. Airton Senna n° 977 - Bairro União - CEP.: 76860-000
POSTO AVANÇADO TRIUNFO	Av. Ivo Millan c/ Av. Castanheiras, s/n - Bairro Centro. Cep: 76.860-000
ITAPUÃ DO OESTE	Rua Atílio Ghesso, n°1188 - Bairro Centro. CEP: 76.861-000
PORTO VELHO	Rua Santa Bárbara 4667 - Bairro Costa e Silva, próximo ao Colégio Tiradentes

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Porto Velho, 21 de maio de 2020.

Liliane Almeida LacerdaMaria Aparecida Izidoro dos Santos
Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos
DETRAN/RODETRAN/RO
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 0011650805

Portaria nº 524 de 26 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.053242/2020-39;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto, e art. 6º da RESOLUÇÃO N. 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;

Considerando o Despacho DETRAN-SEDSUP (ID 0011686987).

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores, abaixo relacionados, na Portaria n.º 153/2020/DETRAN-CTEC, (ID 10089922), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 27, de 10.02.2020, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2020.

ITEM	SUPRIDO	LOCALIDADE	CATEGORIA
1	IVANETE ARAUJO	ARIQUEMES	CIRETRAN
2	VALERIA S PORTUGAL		
3	DANIELA DE SOUZA STELLA	TRIUNFO	POSTO AVANÇADO
4	DALILA LESBÃO TRESSMANN		
5	ROGERSDE OLIVEIRA CORREA LIMA	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA SUL

Art. 2º Excluir o servidor, abaixo relacionado, da Portaria n.º 153/2020/DETRAN-CTEC, (ID 10089922), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 27, de 10.02.2020, que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizarem despesas no regime de adiantamento no exercício/2020.

ITEM	SUPRIDO	LOCALIDADE	CATEGORIA
1	VITOR PAZINATO OLIVEIRA	PORTO VELHO	POSTO AVANÇADO ZONA SUL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0011710306

EMATER

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 010/2020Data da Abertura: 13/03/2020
Pregão Eletrônico Nº 047/2019 Data de Julgamento: 16/03/2020
Data Homologação: 20/03/2020
Objeto: Aquisição de Materiais(troféus, faixas e rosetas), mediante Registro de Preçose faz necessário para atender os concursos leiteiros 2020, a serem realizado no Estado de Rondônia, o qual será distribuídos pelos Escritórios Regionais da EMATER-RO aos Escritórios Locaisque compete a sua área de abrangência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência.

Aos **vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019** , nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**TROFÉU** em acrílico recortado de 5 mm, com resina por cima, base em MDF, tamanho aproximado 15 cm (largura) x 25 cm (altura), sendo**: 30 troféus vaca campeã, 30 troféus vaca vice-campeã, 30 troféus novilha campeã e 30 troféus novilha vice-campeã.**	Und	120	MARCA PRÓPRIA	153,54	-71,78%	43,33	W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
02	**RESTOU FRACASSADO (FAIXAS)**							

03	**ROSETA** de cetim com pregas, **3 voltas**, com 3 rabetas coloridas nas cores oficiais dos prêmios com centro em acrílico virgem com as logomarcas do evento em alta resolução categoria, sendo: **30 rosetas 1º lugar vaca nas cores vermelha e branca** e **30 rosetas 1º lugar novilha nas cores vermelha e amarela**.	Und	60	SLL	150,67	-0,01%	150,66	SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
04	ROSETA de cetim com pregas, **2 voltas**, com 3 rabetas coloridas nas cores oficiais dos prêmios com centro em acrílico virgem com as logomarcas do evento em alta resolução categoria, sendo: **30 rosetas 2º lugar vaca nas cores azul e branca** e **30 rosetas 2º lugar Novilha nas cores azul e amarela.**	Und	60	SLL	141,00	0,00%	141,00	SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05	ROSETA de cetim com pregas**, 1 volta**, com 3 rabetas coloridas nas cores oficiais dos prêmios com centro em acrílico virgem com as logomarcas do evento em alta resolução categoria, sendo: **30 rosetas 3º lugar vaca nas cores marrom e branca** e **30 rosetas 3º lugar novilha nas cores marrom amarela.**	Und	60	SLL	137,67	-0,01%	137,66	SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO da EMATER-RO,** situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento**junto ao Almoxarifado, pelo telefone **(69) 3211-3775**ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o ALMOXARIFADO acompanhe a entrega.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de **até20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil** após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da

contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual* ".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a necessidade, enviada pela GETEC, mediante emissão de nota de Empenho elaborado pela Gerência de Administração de Materiais –GEAMA da EMATER-RO.

3.2.7. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de **Empenhos comvalormínimo de R$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.3 – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais serão distribuídos conforme quadro abaixo:

Esc. Regionais	Troféus Vaca		Troféus Novilha		Faixa de Lombo		Rosetas 1º lugar		Rosetas 2º lugar		Rosetas 3º lugar	
	Campeã	Vice	Campeã	Vice	Vaca	Novilha	Vaca	Novilha	Vaca	Novilha	Vaca	Novilha
Porto Velho	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Ariquemes	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Ji-Paraná	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
São Francisco	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Rolim de Moura	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Pimenta Bueno	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Colorado	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
TOTAL	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**

3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.3 Os matérias/produtos, deverão ter garantia **mínima 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3.A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e consequente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis** , liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –**

EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

6.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentáriaque encontra-se contemplada no orçamento PPA 2020 a 2023:

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015.	**2087**	**Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.**	**0100 e 0240**

Elemento de despesas: 33.90.31(A Premiações Cult.Art.Cient. Desp. E Outras)

Subitem:03(faixa, roseta e troféus)

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22/07/2019.
8.2.A utilização da ata nos termos do subitem 8.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.
8.3.É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.6.As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
8.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I. Por razões de interesse público ou
II. A pedido do fornecedor.
12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
13.2. A Vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimosousupressõesquese fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cincoporcento)do valorcontratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendoosmesmosobjetode exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 20 (vinte) dias úteis** , contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

V. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste Termo de Referência entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrôniconº 047/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº:13.608.696/0001-85
Endereço: RUA CEL. POMPEU, 179CEP: 62.800-000CENTRO ARACATI - CE CEP: 62.800-000
Telefone: FONE: 88.3421-4922

_____
Nome Representante: ALESSANDRA FERREIRA GUIMARÃES
Função: Sócia
CPF nº: 627.545.213-72
EMPRESA: SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 28.493.685/0001 -74
Endereço: Rua Renato Peres nº 984 Bairro Agenor de CarvalhoCEP: 76.820-228 PVH - RO
Telefone: 3225-3184/99246-6019

_____
Nome Representante: IZADORA AMARO CABRERA
Função: Sócia
CPF nº 014.875.882-75

Protocolo 0010782702

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n.0011.198929/2020-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **ANTONIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA**, matrícula n. 1674, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0011688290

AVISO
AVISO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020/EMATER-RO/CPLMS/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a equipe de apoio designados pela **Portaria PRES Nº. 262/2019/EMATER-GEAPE,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL** , matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.149601/2020-42/EMATER/RO.

DADOS DOS LICITANTES	RESULTADO HABILITAÇÃO
VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA **CPF: 588.840.922-72** **sousa.veramaria@hotmail.com**	HABILITADO
VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA **CPF: 589.515.202-34** sousa.veralucia@hotmail.com	HABILITADO
EVANILDE AQUINO PIMENTEL **CPF: 583.302.329-72** contato@rondonialeiloes.com.br	HABILITADO
FRANCISCO PORTELA AGUIAR **CPF: 386.372.512-34** portela.ro@hotmail.com	HABILITADO
FLÁVIA LAIS COSTA NASCIMENTO **CPF: 938.001.422-87** flavialcnascimento@gmail.com	HABILITADO
DEONÍZIA KIRATCH **CPF: 106.779.502-25** contato@deonizialeiloes.com.br	HABILITADO
MARCOS ALLAIN **CPF: 326.502.802-04** maleiloes@hotmail.com	HABILITADO
JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO **CPF: 124.183.905-00** jr_leiloes@hotmail.com	INABILITADO **Motivo:** deixou de apresentar certidão de regularidade FGTS e Proposta. Requerimento de credenciamento sem assinatura

Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado: até às 13h30min (horário de Rondônia) do dia 28/05/2020.O sorteio para classificação da ordem dos habilitados será realizado após o prazo concedido para recursos, através de vídeo conferência, utilizando a plataforma WEBEX, e o código de acesso será encaminhado no e-mail de todos os habilitados.

Local para apresentação de recursos: Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: **cplms.emater@hotmail.com** até a data e horários acima estipulados. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.emater.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
Presidente/Pregoeira - CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 0011721934

CAERD

EDITAL Nº 24/2020/CAERD-ACNE
EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 388/2020, divulga a **QUINTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO** , e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 05/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 01/06/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 27 maio de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

GUAJARA MIRIM				
NOME DO CANDIDATO	**CPF:**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Jenario Blanco Dorado	616.841.042-20	55	8	CI
Marcello Costa Gomes	788.447.382-87	50	9	CI
PARECIS				
NOME DO CANDIDATO	**CPF:**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Lucas Estevam Nogueira Da Rosa	051.852.952-52	0	5	CI
COLORADO DO OESTE				
NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Erick Alves Lima Munhoz	018.849.072-88	0	7	CI
CEREJEIRAS				
NOME DO CANDIDATO	**CPF:**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Jhonatan Paulo Negri	892.336.972-15	0	8	CI
PIMENTEIRAS				
NOME DO CANDIDATO	**CPF:**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Ivana Oliveira Da Silva	919.965.112-20	0	5	CI
JI PARANA - NOVA LONDRINA				
NOME DO CANDIDATO	**CPF:**	**PONTO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Fabio Viana Nonato	571.773.172.87	5	2	CI

CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA

ANEXO II

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

	DOCUMENTOS
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Declaração do candidato informando **que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 .**
5.	Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
6.	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)* .
7.	Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Titulo de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

16.	Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18.	Certidão Negativa/ Declaraão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	Fotografia 3x4.
22.	Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24.	Carteira de habilitação categoria B

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0011733486

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-136/2019**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/CPL/2020**. Referente à **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ADIQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, N° 213/2018/PGE/RO, SENDO QUATRO TRATORES AGRÍCOLAS, TRÊS CARRETAS AGRÍCOLAS E QUATRO GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS.** Vem HOMOLOGAR a favor da associação:

ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO – ASPRUSA, recebendo 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta agrícola e 01 (uma) grade aradora, conforme Termo de Adjudicação;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 – ASPRUNUL24/37, recebendo 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta agrícola e 01 (uma) grade aradora, conforme Termo de Adjudicação;

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO3680

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 066/GP/2020
PROCESSO Nº. 136-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** A.W. A IMPACTOS EIRELI, **CNPJ n°:** 24.681.482/0001-50. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADOS DN=0, 60,00M, CA-1. CONVÊNIO N°.029/19/FITHA, conforme descrição e quantidades descritas no edital pregão eletrônico n°.010/SUPEL/2020 e empenho global n°.554. **VALOR:** R$: 62.991,60. **DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2045- Convênio n°.029/19/FITHA/2019. Ficha: 117, Elemento de despesa 3.3.90.39, empenho GLOBAL n°.554. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/SUPEL/2020. **DA FISCALIZAÇÃO: PORTARIA MUNICIPAL N°.023/GP/2020. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 07 (sete) meses a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira– RO, 14 de Maio de 2020.

Protocolo DO3681

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 034/GP/2020, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP,COM RESERVA DE COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 15, 50, 52, 53 e 117,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.**

O valor estimado para Contratação é de **R$ 2.080.565,69** (Dois Milhões Oitenta Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Proc. Administrativo nº. 241-1/2020.

Data para cadastro de proposta: a partir das 15h00min. Do dia 27/05/2020.

Abertura de propostas dia 08/06/2020, às 08h00min.

Sessão de disputa, 08/06/2020, às 12h00min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Maio de 2020.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro

Protocolo DO3686

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: **Aquisição de aquisição de 5 (cinco) escrivaninhas, 1 (uma) central telefônica, 1 (um) aparelho telefônico e 3 (três) microcomputadores desktop (equipamentos e mobiliários) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Conforme Convênio 224/PGE/2018, Entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.**

Proc. Administrativo nº 316-1/2019.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 27/05/2020.

Abertura de propostas dia 09/06/2020, às 09h00min.

Sessão de disputa, 09/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Maio de 2020.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 183/2020/SEMAS

Ata de Registro de Preços nº. 028/2020, Pregão Eletrônico 006/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Fornecedor: F.M.DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI, CNPJ: 27.306.142/0001-38, Detentor do item: 07 – Valor Adjudicado: R$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 22 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3672

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 183/2020/SEMAS

Ata de Registro de Preços nº. 029/2020, Pregão Eletrônico 006/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP, CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 05,10,15,16 e 17 – Valor Adjudicado: R$ 16.353,73 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 22 de Maio de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3673

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 183/2020/SEMAS

Ata de Registro de Preços nº. 030/2020, Pregão Eletrônico 006/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA, CNPJ: 33.887.039/0001-21, Detentor dos itens: 12,13 e 14 – Valor Adjudicado: R$ 42.762,84 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 22 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3674

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 183/2020/SEMAS

Ata de Registro de Preços nº. 031/2020, Pregão Eletrônico 006/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos itens: 01,02,03,06,08,09 e 11 – Valor Adjudicado: R$ 32.965,40 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 22 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3676

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 183/2020/SEMAS

Ata de Registro de Preços nº. 032/2020, Pregão Eletrônico 006/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA-ME, CNPJ: 22.949.065/0001-10, Detentor do item: 19 – Valor Adjudicado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 22 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3677

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 434/2020/SEMAF, 057/2020/SEMED, 520/2020/SEMAS, 436/2020/SEMOSP e 428/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 033/2020, Pregão Eletrônico 010/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALIMENTAÇÃO); para suprir as necessidades da Secretarias Município de Corumbiara.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: POLYANY CRISTINA DA CUNHA, CNPJ: 30.562.835/0001-04, Detentor dos itens: 01, 04 e 05 – Valor Adjudicado: R$ 66.570,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 19 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3678

<table>
<tr><td colspan="5">EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº378 CONVÊNIO FITHA 051/ 2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">EMPENHO N° 378</td><td colspan="2">FICHA: 348</td><td>DATA: 25/ 05/2020</td><td>PEDIDO Nº:</td></tr>
<tr><td colspan="5">LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL</td><td>PROCESSO: 754/ 2020</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES</td><td>03.817.702/ 0001-50 RIO VERDE</td><td>CÓDIGO: 11895</td></tr>
<tr><td>CÓDIGO</td><td colspan="3">CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA</td><td colspan="2">RECURSO E CENTRO DE CUSTO</td></tr>
</table>

00 05 26.782.0005.1126.0000 3.3.90.30.39 3.3.90.30.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 051/ 19/FITHA MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	037 Transferência de Convênios do Estado 001 FITHA 001 GASTOS DIVERSOS 001 GASTOS DIVERSOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
183.573,24	0,00	88.573,24	95.000,00

VALOR EM R$ 88.573,24 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) ********** **********

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.

Detalhamento dos Itens do Empenho

Item Descrição do(s) Produto(s)/ Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 051/ 2019/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2019. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2019 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	R$	88.573,24	88.573,24
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO 88.573,24				

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio — Data: 25/ 05/2020

GENADIR RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E S. PUBLICO

Protocolo DO3685

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 009/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 551/2020/SEMOSP, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – CNPJ: 02.330.299/0001-78, Detentora do Lote – Valor Adjudicado: R$ 195.999,99 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Maio de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3690

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 011/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 509/2020/SEMAF, 058/2020/SEMED, 095/2020/SEMAS, 406/2020/SEMOSP e 180/2020/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: KECHNER & CIA LTDA – CNPJ: 84.644.368/0001-82, Detentora do Lote – Valor Adjudicado: R$ 26.370,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta reais).

Corumbiara-RO em 27 de Maio de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3691

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no LOTE, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, especializada no ramo de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/05/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 10/06/2020 e início da sessão pública: dia 10/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2017, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 111.364,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Corumbiara-RO em 27 de Maio de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3694

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2020/SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 682/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MADEIRAS, a ser utilizadas no

prancheamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/05/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 10/06/2020 e início da sessão pública: dia 10/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2017, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 208.830,80 (duzentos e oito mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Maio de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0330/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE) E ACESSIBILIDADE EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE SOCIALISTA,** em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 26/05/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI – ME, CNPJ nº 17.732.735/0001-02; SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, **CNPJ Nº 05.195.016/0001-10; CONSTRUTORA LV LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.538.000/0001-51** e **A.C.L. FURTADO EIRELI, CNPJ Nº 18.334.856/0001-69,** por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 26/05/2020 às 12h15min)

Protocolo DO3675

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/SRP

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas, visando à contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município Rio Crespo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, constante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos. A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO RIO CRESPO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, conforme demanda e Termo de Referência constante no anexo I do presente edital . II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.002.302.0011.2025/10.003.10.301.0015.2105;09.001.04.244.0030.2085/09.002.08.244.0031.2092/09.001.08.243.0032.2087/09.002.08.244.0031.2087/09.002.08.244.0031.2090; 07.001.12.361.0026.2031; 03.001.04.122.0005.2015; 11.001.26.782.0052.2066; 06.001.20.606.0040.2071; 05.001.04.122.0050.2060; 02.001.04.122.0004.2004; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 163/2020. ABERTURA: 08 de junho de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF). V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. O valor de referência é de R$ 1.181.571,91 (Um milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), o valor estimado foram contabilizados através do valor atual do veiculo (fonte: sistema de patrimônio e almoxarifado (better tech) prefeitura de Rio Crespo), nas conformidades do Decreto Municipal nº 1231/2020, ART. 22 que permite gastar até 25% do valor do bem em manutenção, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, Portal Transparência deste Município, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 25 de maio de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO - CPL/PORT. 4215/2020

Protocolo DO3688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 047/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno – RO - CONTRATADO: CONSTRUTORA HC LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 08.715.446/0001-04, com sede a Rua Barão de Melgaço nº 4.460 – Rolim de Moura – RO - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 035/2019 – P.G.M, celebrado em 06.11.2019, prorrogando o prazo de vigência e execução do contrato por mais 40 (quarenta) dias, contados do dia 06/806/2020, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 4.282/2018/SEMFAZ, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - DATA: 07 de Maio de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR – GERAL

Protocolo DO3684

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020/ARPPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/CPL/2020/SRP Ata de Registro de Preços: nº 0172020/ARP Data da Abertura: 25/03/2020 Pregão Eletrônico: nº 013/2020/SRP Data de Julgamento: 14/04/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Processo: 2-93/20 Data Homologação: 14/04/2020 Às Dez horas (10h00min) do dia vinte de Abril do ano de dois mil e vinte(20/04/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria, SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme SMS de nº SEMSAU/209/2020.

Fornecedor:	PENTEADO AZEVEDO LTDA		
CNPJ:	34.334.767/ 0001-79	TEL.FAX	(69) 99989-0764/ 984052742
ENDEREÇO:	AV. JO SATO SALA 0 1Nº2334	CIDADE/ UF	VILHENA- RO

Venceu os itens: (1-2-3-4-5(lote 01)) Total R$: 38.756,80 CNPJ: 34.334.767/0001-79 Jose Luiz Pereira Carvalho Chefe de Divisão de Registro de Preços CGSRP Portaria de n 5.483, Francielly Gomes Nogueira Secretária Mun. De Saúde- SEMSAU Portaria nº 5016, Membros da Comição de Registro de Preços Lacidio Pereira Lima Membro, Lucimar Cristina Rech, Natanael Francisco Chagas Membro, Hentony Clayton Lima Pinto Secretario da CGSRP. Aprovo o presente extrato da Ata em 25/05/2020 Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal.

Protocolo DO3682

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020/ARPPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2020/SRP Ata de Registro de Preços: nº 027/2020/ARP Data da Abertura: 14/05/2020 Pregão Eletrônico: nº 003/2020/CPL Data de Julgamento: 20/05/2020 Objeto: Lavagem e Lubrificação de Veículos Processo: 1-359/2020 Data Homologação: 20/05/2020 Às dez horas (10h00min) do dia vinte de Maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU e SEMECE e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº SEMOSP/165/2020, SEMTAS/206/2020, SEMAPEM/294/2020, SEMSAU/316/2020 e SEMECE/166/2020. Valor Total desta contratação: R$ 272.357,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais).

Fornecedor:	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA		
CNPJ:	30.755.555/ 0001-04	TEL. FAX	(69) 8487-0918
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ Nº 4864	CIDADE/ UF	VALE DO PARAÍSO

FORNECEDOR:	MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI		
CNPJ:	13.090.214/ 0001-48	TEL.FAX:	
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANA Nº 3527	CIDADE/ UF	VALE DO PARAÍSO-RO

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação. EMPRESA (S) VENCEDORAS do CERTAME Fornecedor JOSILENE FERNANDE DA ROCHA venceu os itens (5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/27/28/29) Valor Total R$: 185.777,00 CNPJ: 30.755.555/0001-04 REPRESENTANTE: CPF: 694.377.262-72 FORNECEDOR: MARCILIO DE SOUZA LIMA – MEI Venceu os itens (1/2/3/4) Valor Total R$: 86.580,00 CNPJ: 13.090.214/0001-48 REPRESENTANTE CPF: 312.615.312-72 ,Clerea Soares da Silva Valadares Secretaria Mun. de Educação-SEMECE Port. nº 5.190, Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro Sec. Mun. De Assistência Social - SEMTAS Port. nº 4.902, Francyelli Gomes Nogueira Secretaria Mun. De Saúde-SEMSAU Port. nº 5.016, Wanderley Ferreira Barbosa Sec. Mun. de Obras Serviços Público - SEMOSP Port. nº 5.658 Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP. Lacidio Pereira Lima MEMBRO,Lucimar Cristina Rech Membro,Natanael francisco Chagas Membro,
Hentony Clayton Lima Pinto Secretario da CGSRP.

Protocolo DO3683

HOMOLOGAÇÃO COMPRAS COMPARTILHADAS

A prefeitura municipal de vale do paraíso, através da secretaria municipal de saúde toma publico a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (mascara descartáveis) realizada pelo consorcio publico intermunicipal- CIMSERO. Por meio do Repasse do Governo Federal- COVID-19 E MENDA PARLAMENTAR N° 36.00.276498/2019. Vale do Paraíso, 25 de maio de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3692

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 452/2020, PREGÃO PRESENCIAL n. 19/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA NO VALOR ESTIMADO DE R$: 78.746,58 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-88 Valor Total Homologado – R$ 78.734,72 (setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais setenta e dois centavos) Theobroma/RO, 26 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO3697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 451/2020, PREGÃO ELETRÔNICO n. 20/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. **Fornecedor:** RALSON M. LIMA EIRELE CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00 Valor Total Homologado – R$ 9.021,67 (nove mil e vinte e um real e sessenta e sete centavos) Itens: 1 4 5 e 7). **Fornecedor:** ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82 Valor Total Homologado – R$ 12.071,00 (doze mil e setenta e um real) Itens: 2 3 6 e 8 Theobroma/RO, 21 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO3698

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-602/SEMUSA/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentos Nutricional atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO** R$ 133.142,76 (Cento e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de junho de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 27 de maio de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3689

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2020 ELETRONICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 67/2020.**
Publicado no dia 27 de Maio de 2020**.**

ONDE SE LÊ: . Da autorização: **Processo Administrativo nº 2475-2020.**
LEIA-SE: Da autorização: **Processo Administrativo nº 2475-2019.**

Concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR E INFORMÁTICA** . As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 27 de Maio de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria nº 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO3696

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

RESUMO ATA Nº 06 LICITAÇÃO REF. PE Nº 34/SRP/2020.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1904 de 01 de julho de 2019, torna público que a Ata nº 06/20 Pregão Eletrônico SRP nº 34/20 Proc. Adm. nº 578/20, que tem como Objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, de referência, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Ficando vencedora do certame a Empresa: NOSSA PHARMACIA - EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84 Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE com sede a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 4825 Bairro Centro CEP: 76.956-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° DIONE SICA PARREIRA (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade CPF:000.454.472-25 RG: 1026578. Segue abaixo o valor do Desconto ofertado pela Empresa;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DESCONTO
01	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS “DE A A Z” POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO Marca: CMED	UNID	01	11,42%
				11,42%

Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links **:** **http://www.diariomunicipal.com.br/arom** **e** **http://www.chupinguaia.ro.gov.br/.** Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou **cplmochupinguaia@hotmail.com.**

Chupinguaia 27 de maio de 2020

Moises Cazuza de Andrade
Pregoeiro Oficial
Gerente de Registro de Preço

Protocolo DO3699

AVULSOS

PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA.

Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., com sede na BR 364, Lote 12-A Remanescente, Gleba 04, Fazenda Castanhal, Zona Rural, município de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ nº 13.397.843/0001-15, torna público, que requereu à Secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a renovação da Licença de Operação n°. 140485, com validade de 03/10/2020 para atividade de preparação de subprodutos do abate.

Ronivan Luiz Marinho

Protocolo DO3679